



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

PORTARIA 19/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 31 de março de 2026

Designa os supridos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, nos termos do Art. 6º, *caput* e parágrafo único, da PORTARIA 18/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ALAGOAS – CRMV-AL, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e em conformidade com o Art. 4º, da PORTARIA 18/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 31 de março de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da PORTARIA 18/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, *caput* e parágrafo único, da PORTARIA 18/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores indicados abaixo como suprido titular e suprido suplente, nos termos do Art. 6º, *caput* parágrafo único, da PORTARIA 18/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA. Nesse sentido:

I - Suprido titular do CRMV-AL: Telma Lúcia Santos Lyra, Assessora da Presidência, Matrícula CRMV/AL nº 2402;

II - Suprido suplente do CRMV-AL: Danielle Lemos Fontes Silva Mata, Chefe do setor de Atendimento e Cadastro, Matrícula CRMV/AL nº 0102;

Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência ou impossibilidade de o suprido titular gerir os recursos disponibilizados por meio do Suprimento de Fundos, o colaborador indicado na função de suprido suplente encarregar-se-á das atribuições concedidas ao titular.

Art. 2º. A Tesouraria - CRMV/AL fica autorizada a conceder suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a supridora titular Telma Lúcia Santos Lyra, Matrícula CRMV-AL nº 2402, assessora da presidência, em conformidade com os limites fixados no Art. 18, incisos I e II, da PORTARIA 18/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA;

§1º. O valor indicado no *caput* do presente dispositivo será dividido da seguinte forma:

I - Outros materiais de consumo: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Outros serviços prestados por Pessoa Jurídica: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 3º. Os funcionários ora designados, no cumprimento de suas atribuições, deverão seguir os procedimentos e as demais disposições contidas na PORTARIA 18/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2026 e revoga a PORTARIA CRMV/AL Nº 1/2020.

Publique-se, registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Maceió, aos 31 de março de 2026.

Méd. -Vet. DIOGO RIBEIRO CÂMARA
CRMV-AL nº 00375
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Ribeiro Câmara, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL**, em 31/03/2026 14:21:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602933

Código de Autenticação: 91fb19b8a8



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570